CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS

1. Tema

Produção e Qualidade

2. Subtema

Certificação/inspeção

3. Categoria de serviço

Acesso a Serviços de Terceiros

4. Tipo de serviço / instrumento

Avaliação da Conformidade/ Acesso a serviços tecnológicos

5. Modalidade

Presencial

6. Público alvo

MEI, ME e EPP

7. Setor indicado

Serviços

8. Macrossegmento

Serviços Automotivos

9. Descrição

A solução visa auditar os processos de caráter ambiental implementados pelas oficinas, com vistas à certificação inicial ou à manutenção de certificação (Normas ABNT relacionadas à Certificação do Selo Verde – NBR ISO 14001 e Resoluções CONAMA 275/418/362).

Trata sobre a certificação do processo ambiental, versando a avaliação de recursos e insumos com cunho ambiental e manutenção do meio ambiente, a fim de minimizar os danos ambientais do resultado da reparação.

ETAPA 01 | AUDITORIA EXTERNA

Execução de Auditoria Externa:

- Agendamento prévio;
- Avaliação dos processos de: Organização, Instalações Prediais, Layout, Equipamentos, Processos Ambientais, Gestão Ambiental, por meio de *Check-List*;
- Coleta de imagens;
- Preparação e envio de relatório.

ENTREGA ETAPA 01:

- Planejamento da Auditoria Principal;
- Relatório de auditoria externa, com os seus achados, contendo a assinatura do empresário. É importante ressaltar que desvios de atendimento aos requisitos verificados durante a auditoria devem ser reanalisados pela empresa certificadora. Neste caso haverá a necessidade de passar por uma nova auditoria, onde a empresa auditada terá que incorrer em contratação de uma nova auditoria e o Certificado, até então, não será emitido;
- Certificado do Sistema de Gestão da empresa. Havendo a recomendação, a entrega será o Certificado. Não havendo a recomendação, a entrega será uma Carta informando que a Empresa não foi recomendada.

10. Benefícios e resultados esperados

Certificação da Conformidade da Empresa.

11. Estrutura e materiais necessários

-

12. Responsabilidade da empresa demandante

1. Aprovar a proposta do Sebrae, valores e condições de pagamento;
2. Conhecer e validar a proposta de trabalho, o escopo das etapas e as entregas do prestador de serviço;
3. Disponibilizar agenda prévia para visitas, reuniões e atividades propostas pelo prestador de serviço.
4. Fornecer informações técnicas sobre os processos, produtos ou serviços ao prestador de serviço para o desenvolvimento do trabalho;
5. Acompanhar o prestador de serviço em visita(s) técnica(s) aos espaços físicos, se previsto no escopo do trabalho;
6. Avaliar o serviço prestado.

13. Responsabilidade da prestadora de serviço

1. Realizar reunião para alinhamento e apresentação das atividades previstas;
2. Analisar a demanda e as informações fornecidas pela empresa;
3. Elaborar proposta, escopo de trabalho, cronograma das etapas do projeto, agenda de reuniões e atividades, sendo necessário validar com a Empresa Demandante;
4. Fornecer as entregas previstas, validadas pela empresa demandante, ao Sebrae;
5. Cumprir com as obrigações previstas no Regulamento do Sebraetec.

14. Perfil desejado da prestadora de serviço

É necessário que a prestadora de serviço seja acreditada pelo Inmetro como organismo de inspeção veicular, com corpo técnico formado por profissionais com experiência em Qualidade destinada ao segmento de reparação/manutenção automotiva.

15. Pré-diagnóstico

1. O cliente já realizou o diagnóstico previamente à contratação da Certificação?
2. O cliente possui controles dos processos?
3. O estabelecimento possui alvará de funcionamento?
4. O cliente possui licença ambiental?
5. O cliente possui controle de gastos de recursos (energia e água)?
6. A empresa dispõe de estrutura de descarte de materiais?
7. A empresa dispõe de caixa separadora de água/óleo?

16. Observações

1. Na impossibilidade desta ficha técnica ser aplicada presencialmente, ela poderá ser aplicada de forma remota (ferramentas de videoconferência, ligações telefônicas, aplicativos de mensagens e/ou e-mails). No momento da contratação a empresa demandante deverá ser comunicada que parte do serviço ou a integralidade dele, quando aplicável, acontecerá de forma remota. Além disso, o alinhamento do formato do atendimento deve ser feito na Etapa 01 entre a empresa demandante e a prestadora de serviço tecnológico;
2. Na impossibilidade de as entregas serem assinadas fisicamente pela empresa demandante, elas poderão ser validadas via assinatura digital, aceite eletrônico ou e-mail, em que a empresa demandante deverá manifestar o aceite e encaminhar para a prestadora de serviço tecnológico, e esta deverá incluir o comprovante de validação da empresa demandante nas entregas para o registro do atendimento;
3. Os valores dos honorários apresentados pela prestadora de serviço devem incluir todas as despesas com impostos e encargos sociais, conforme legislação tributária em vigor, que possa incidir sobre o objeto da proposta;
4. Despesas adicionais com terceiros (direitos autorais, fotografias, hospedagem, imagens, registro de domínio, revisões, textos, conteúdo

dinâmico, entre outros) ficam a cargo exclusivo da empresa demandante e devem ser previamente autorizadas por ela durante a validação da proposta de trabalho.

5. É de responsabilidade da prestadora de serviço todo o trabalho, da concepção à aprovação da empresa demandante;
6. A prestadora de serviço não pode ser responsabilizada por erros de terceiros contratados pela empresa demandante cliente.

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES			
Versão	Data	Link	Responsável
1	23/05/2019	https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2019/07/Certificação-Ambiental-de-Serviços-Automotivos-CI12005-1.pdf	
2	08/04/2020	https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2020/04/Certificação-Ambiental-de-Serviços-Automotivos-CI12005-2.pdf	Coordenação Sebraetec